## LEI N° 2.677/2017

**EMENTA**: INSTITUI A SEMANA DE MÚSICA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 090/2017-Leg., de autoria do Exmo. Sr. Ver. Nailson Ramos da Silva:

- Art. 1º Fica instituída a "Semana da Música de Santa Cruz do Capibaribe", no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco.
- Art. 2º A "Semana da Música de Santa Cruz do Capibaribe", será comemorada anualmente no dia 22 de novembro, que é o Dia Nacional do Músico e da Música.
- Art. 3º A "Semana da Música de Santa Cruz do Capibaribe", tem como missão a valorização e o reconhecimento da produção musical local, em todos os segmentos, respeitando a diversidade cultural e artística.
- Art. 4º A "Semana da Música de Santa Cruz do Capibaribe", tem como objetivo promover o desenvolvimento da cadeia produtiva da música no Município, estimulando concursos, eventos musicais, cursos, palestras sobre a respectiva classe e campanhas de incentivo a valorização local de nossos músicos nas escolas e ambientes públicos.
- Art. 5º A "Semana da Música de Santa Cruz do Capibaribe" passa a fazer parte do Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA** 

Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA** 

Segundo Secretário